



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.865/2017

De 17 de maio de 2017.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear despesas com a promoção do São João de Patos 2017, através de recurso de convênio junto ao Governo Federal, na seguinte dotação orçamentária:

21.189 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO  
Fonte: 52 – Transferência de Convênios – Outros – Federal  
Rubrica:  
13- Cultura  
392- Difusão Cultural  
1028- Cuidando Bem da Cultura  
2132 – PROMOÇÃO DO SÃO JOÃO DE PATOS - RECURSO FEDERAL  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários  
Rubrica:  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
2002 – Programa de Gestão Administrativa Superior  
2010 – Manutenção da Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários  
Rubrica:  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
2005 – Programa de Modernização de Administração Geral  
2016 – Manutenção das Atividades SECAD  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ..... R\$ 300.000,00  
TOTAL ..... R\$ 400.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.866/2017

De 17 de maio de 2017.

#### CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A DOUTORA EM ENFERMAGEM SÔNIA MARIA JOSINO DOS SANTOS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Patoense a Doutora em Enfermagem Sônia Maria Josino dos Santos, pelos relevantes serviços prestados na educação na cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

## EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial do Município, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, que por conveniência e oportunidade da administração, AVISA a todos os interessados que o Pregão Presencial nº. 027/2017, com abertura prevista para o dia 22 de maio de 2017 às 14:00h, fica CANCELADO, em razão de inconformidades constantes no instrumento convocatório (Edital).

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA AS ROTAS DE TRANSPORTES DE ALUNOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link: Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). Patos (PB), 17 de Maio de 2017.

Ramon Castro Nóbrega  
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB